



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA



## EDITAL N.º 29/2025

--- **HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra.

--- **FAÇO PÚBLICO** que, no dia 13 de março de 2025, a Chefe da Divisão de Gestão Financeira, exarou o Despacho n.º 1/2025-DGF, do seguinte teor: -----

---- " **Considerando:**

- 1. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, diploma que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local;*
- 2. Que de harmonia com o estabelecido no artigo 15.º, n.º 2, alínea k), da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, compete aos titulares de cargos de direção autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada;*
- 3. Que o artigo 16.º, n.º 4, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, consagra a delegação e subdelegação de competências, como instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada;*
- 4. A possibilidade da delegação de assinatura da correspondência em qualquer trabalhador, conforme dispõe o artigo 16.º, n.º 3, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual;*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

5. Ademais, as disposições conjugadas do artigo 22.º, n.º 8 e do artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, onde se prevê que os dirigentes dos serviços devem promover o mecanismo da delegação e subdelegação de competências e de assinatura da correspondência necessária à mera instrução dos processos, em diferentes níveis da hierarquia, se possível, no próprio posto de execução, que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais célere e desburocratizada;
6. As competências que me foram subdelegadas pela Exma. Sra. Diretora do Departamento Financeiro, através do **Despacho n.º 44/2024 – DF, de 20 de novembro de 2024**, no uso da faculdade que lhe foi conferida pelo **Despacho n.º 134/2024 – PCM, de 30 de julho de 2024**, do Presidente da Câmara Municipal de Mafra e do **Despacho n.º 32/2024 – DMAG, de 9 de setembro de 2024**, da Diretora Municipal de Apoio à Gestão, respetivamente, nos domínios nos mesmos expendidos.

**Subdelego**, no uso da faculdade que me foi conferida através do **Despacho n.º 44/2024-DF, de 20 de novembro de 2024**, pela Exma. Sra. Diretora do Departamento Financeiro, e atento o artigo 16.º, n.ºs 3 e 4, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, conjugado com os artigos 22.º, n.º 8, e 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, **na Dirigente da Unidade de Controlo de Gestão, CARLA ALEXANDRA CARDOSO MARCHANTE e no Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento, FRANCISCO DE ASSIS DOMINGOS DE OLIVEIRA MARTINS**, no que concerne o âmbito funcional da respetivas Unidades, as seguintes competências:

**A assinatura de correspondência e a prática de atos, de mero expediente, relativas às áreas funcionais não distribuídas pelos Vereadores, prosseguidas nas respetivas Unidades, bem como as competências a seguir indicadas, na área de gestão e direção dos recursos**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA



**humanos afetos às respetivas Unidades**, especificamente quanto às seguintes matérias do n.º 2 do artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

**alínea b)** Justificar faltas;

**Subdelego, ainda, nos mesmos Dirigentes**, no que concerne o âmbito funcional da respetivas Unidades, as seguintes matérias, previstas no n.º 3 do já citado artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

**alínea d)** Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, nas áreas da respetivas Unidades;

**alínea e)** Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

**alínea g)** Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

**alínea m)** Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

No uso da faculdade que me foi conferida pelo **Despacho n.º 44/2024 – DF, de 20 de novembro de 2024**, pela Exma. Sra. Diretora do Departamento Financeiro, considerando a faculdade conferida pelo **Despacho n.º 141/2024-VP**, de 16 de julho de 2024, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal; pelo **Despacho n.º 18/2024 – LB**, de 30 de julho de 2024, pela Senhora Vereadora Lúcia Silva Bonifácio; pelo **Despacho n.º 32/2024 – PAS**, de 30 de julho de 2024, pelo Senhor Vereador Pedro António do Carmo Silva; pelo **Despacho n.º 22/2024 – MDG**, de 30 de julho de 2024, pela Senhora Vereadora Marta Dutschmann de Jesus da Silva



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Gomes; pelo **Despacho n.º 36/2024 – MC**, de 30 de julho de 2024, pelo Senhor Vereador Miguel Ângelo da Silva Correia e pelo **Despacho n.º 40/2024 – MV**, da Senhora Vereadora Mariana David Mota Paulo Vigário, de 6 de agosto de 2024, à **Diretora Municipal de Apoio à Gestão**, e atenta a faculdade que esta subseqüentemente conferiu à Exma. Sra. Diretora do Departamento Financeiro, **nestes domínios**, através do Despacho n.º 32/2024 - DMAG, de 9 de setembro de 2024, **mais subdelego, nos mesmos Dirigentes, a assinatura da correspondência e a prática de atos, de mero expediente, nas matérias abrangidas pelos mencionados Despachos, relativas às áreas funcionais prosseguidas nas mesmas Unidades.**

Ratifico todos os atos praticados desde 16 de julho de 2024." -----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém duas folhas, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Concelho de Mafra, treze de março de dois mil e vinte e cinco. ---

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

